DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.979, de 22 de outubro de 2.026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.149, de 23 de junho de 2022, bem como a Lei n° 3.567, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando o memorando 8.207/2026, exarado pela Assessora de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itaberá, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) 01 representante da Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Janaina Mayra de Oliveira
Suplente: Camila Calabrezi Gomes Pinto

b) 01 representante da Diretoria Geral de Assistência Social:

Titular: Agneli Steidel
Suplente: Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simoes

c) 01 representante da da Diretoria Geral de Saúde:

Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Natalia do Prado Santos

d) 02 representantes da Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Daiana Camila Vieira Machado
Suplente: Paulo Henrique Mendes Carvalho

Titular: Eduardo Jose da Silva
Suplente: Angelica de Fatima Veiga

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5F94-6C7F-DC09-B6CC e informe o código 5F94-6C7F-DC09-B6CC

e) 01 representante da Diretoria Geral de Administração:

Titular: Agnaldo Edson dos Santos Tristão
Suplente: Pedro Augusto Barreira Lobo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 representante da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá- APAE:

Titular: Amanda Silva Prestes
Suplente: Adriana Aparecida Nunes

b) 05 representantes de pessoas físicas da sociedade civil:

Titular: Joselayne Aparecida da Costa
Suplente: Daiane Nunes Pereira Silva

Titular: Cleide Maria Loureiro de Melo
Suplente: Erica Jesus de Brito

Titular: Ariana Iris de Lara
Suplente: Vanderlei Divino Garcia

Titular: Joao Nogueira Rosa
Suplente: Douglas Aparecido Leme

Titular: Braz Ferreira dos Santos
Suplente: Leticia Cristina da Silva Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 5.916, de 31 de março de 2.026.

Paço Municipal, em 22 de outubro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5F94-6C7F-DC09-B6CC e informe o código 5F94-6C7F-DC09-B6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.980, de 23 de outubro de 2.026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área localizada na Vila Santa Maria, destinada à abertura de via pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, que dispõe sobre os casos de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na própria Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Município na área em questão, destinada à abertura de via pública para desviar o tráfego de veículos da Rua Francisco Menino dos Santos, com acesso à Estrada Municipal ITB-040, proporcionando maior segurança e melhores condições de circulação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, com área total de 1.564,55 m², localizado na Rua Francisco Menino dos Santos, s/nº, Vila Santa Maria, desta cidade, de posse de Adão Antunes de Macedo, destinada abertura de via pública para desviar o tráfego de veículos da Rua Francisco Menino dos Santos, com acesso à Estrada Municipal ITB-040, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras à ser desapropriada, delimitada por um polígono irregular medindo 1.564,55 m²; com 306,65 m de perímetro, localizada na Vila Santa Maria, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **P01**; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

De	Até	Azimute	Distância
P01	P02	114°57'56"	10,59 m
P02	P03	157°02'40"	22,66 m
P03	P04	246°53'45"	1,79 m
P04	P05	154°52'26"	0,93 m
P05	P06	223°04'05"	1,84 m

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4912-506E-EA83-27EA e informe o código 4912-506E-EA83-27EA

P06	P07	180°00'00"	1,98 m
P07	P08	157°37'04"	11,04 m
P08	P09	154°45'16"	15,91 m
P09	P10	242°01'30"	0,42 m
P10	P11	152°21'55"	6,21 m
P11	P12	146°03'05"	5,61 m
P12	P13	161°06'16"	1,95 m
P13	P14	134°38'23"	2,79 m
P14	P15	137°44'33"	5,82 m
P15	P16	159°24'27"	4,31 m
P16	P17	140°03'51"	21,38 m
P17	P18	135°29'11"	35,36 m
P18	P19	257°47'04"	12,68 m
P19	P20	315°48'53"	23,00 m
P20	P21	316°19'00"	12,53 m
P21	P22	317°12'39"	12,03 m
P22	P23	320°15'01"	8,10 m
P23	P24	323°29'32"	9,00 m
P24	P25	327°01'23"	11,36 m
P25	P26	332°13'10"	4,75 m
P26	P27	334°32'36"	9,16 m
P27	P28	347°41'50"	33,85 m
P28	P29	347°07'15"	13,11 m
P29	P002	348°07'15"	1,84 m
P002	P01	348°33'15"	4,65 m

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de outubro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4912-506E-EA83-27EA e informe o código 4912-506E-EA83-27EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 296, de 23 outubro de 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário as servidoras abaixo especificadas:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
004º	Indianara de Lima Ribeiro Batista	Educador Social	I	6 A
005º	Andressa Marine Pinheiro	Educador Social	I	6 A

Art. 2º As nomeadas através do artigo anterior estarão sujeitas ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/33DB-ADA2-D792-E953 e informe o código 33DB-ADA2-D792-E953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 14/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2025** para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL (nomeadas na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27 de abril de 2026,** e homologado pelo Decreto nº 5.923, de 28 de abril de 2.026, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 23 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/33DB-ADA2-D792-E953 e informe o código 33DB-ADA2-D792-E953

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITABERÁ-SP
Endereço Rua Josias Cardoso, 407, Centro, CEP 18 440-015, Itaberá-SP
Telefone (15) 3562-2075 / (15) 3562-1222 – DGAS.
cmpcditabera@gmail.com / smasitabera@gmail.com / ouvidoria@itabera.sp.gov.br
Lei Municipal Nº 3.149/2022 – CNPJ 46.634.374/0001-60.

RESOLUÇÃO CMPCD N°01 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Itaberá para o quadriênio 2026-2030 e da constituição da Mesa Diretora e Comissões Temáticas para o Biênio 2026-2028.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itaberá/SP, Srª Ariana Íris de Lara, no exercício legal das atribuições de sua função, conforme Lei Municipal Nº 3.149 de 23 de junho de 2022, tendo em vista a deliberação e aprovação do colegiado reunido em Assembleia Ordinária da atual gestão, realizada em dezesseis de outubro de dois mil e vinte e seis (16/10/2026):

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itaberá/SP na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Corrobora e informa a atualização da composição do conselho para o quadriênio 2026-2030, de acordo com o Decreto Municipal Nº 5.979, de 22 de outubro de 2.026 sendo;

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representação da Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Janaina Mayra de Oliveira
Suplente: Camila Calabrezi Gomes Pinto

b) Representação da Diretoria Geral de Assistência Social:
Titular: Agneli Steidel
Suplente: Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simoes

c) Representação da Diretoria Geral de Saúde:
Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Natalia do Prado Santos

d) Representação da Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular 01: Daiana Camila Vieira Machado.
Suplente: Paulo Henrique Mendes Carvalho

Titular 02: Eduardo Jose da Silva
Suplente: Angelica de Fatima Veiga

e) Representação da Diretoria Geral de Administração:
Titular: Agnaldo Edson dos Santos Tristão

1

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITABERÁ-SP
Endereço Rua Josias Cardoso, 407, Centro, CEP 18 440-015, Itaberá-SP
Telefone (15) 3562-2075 / (15) 3562-1222 – DGAS.
cmpcditabera@gmail.com / smasitabera@gmail.com / ouvidoria@itabera.sp.gov.br
Lei Municipal Nº 3.149/2022 – CNPJ 46.634.374/0001-60.

Suplente: Pedro Augusto Barreira Lobo

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representação de Sociedade Civil Organizada – entidades:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá:
Titular: Amanda Silva Prestes.
Suplente: Adriana Aparecida Nunes.

b) Representação de pessoas físicas da sociedade civil:
Titular 01: Joselayne Aparecida da Costa.
Suplente: Daiane Nunes Pereira Silva.

Titular 02: Cleide Maria Loureiro de Melo.
Suplente: Erica Jesus de Brito.

Titular 03: Ariana Íris de Lara.
Suplente: Vanderlei Divino Garcia.

Titular 04: Joao Nogueira Rosa.
Suplente: Douglas Aparecido Leme.

Titular 05: Braz Ferreira dos Santos.
Suplente: Leticia Cristina da Silva Andrade.

Art.3º. Informa composição da Mesa Diretora para o biênio 2026-2028;

a) Presidente:
Ariana Íris de Lara – Representante da Sociedade Civil.

b) Vice- Presidente:
Janaina Mayra de Oliveira – Representante do Poder Público – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

c) 1º Secretário:
Erica Jesus de Brito – Representante da Sociedade Civil.

d) 2º Secretário:
Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simoes – Representante do Poder Público – Diretoria Geral de Assistência Social.

2

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITABERÁ-SP
Endereço Rua Josias Cardoso, 407, Centro, CEP 18 440-015, Itaberá-SP
Telefone (15) 3562-2075 / (15) 3562-1222 – DGAS.
cmpcditabera@gmail.com / smasitabera@gmail.com / ouvidoria@itabera.sp.gov.br
Lei Municipal Nº 3.149/2022 – CNPJ 46.634.374/0001-60.

Art.4º. Informa composição da Comissão de Gestão Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, biênio 2026-2028:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Agnaldo Edson dos Santos Tristão - Representante da Diretoria Geral de Administração.

II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Braz Ferreira dos Santos - Representante da sociedade civil – pessoa física.

Parágrafo Único. O presidente é considerado membro nato desta comissão.

Art.5º. Informa composição da Comissão de Acessibilidade 2026-2028:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Natalia do Prado Santos - Representante da Diretoria Geral de Saúde.

b) Eduardo Jose da Silva - Representante da Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

c) Janaina Mayra de Oliveira – Representante do Poder Público – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Vanderlei Divino Garcia - Representante da sociedade civil – pessoa física.

b) Douglas Aparecido Leme - Representante da sociedade civil – pessoa física.

c) Erica Jesus de Brito – Representante da Sociedade Civil – pessoa física.

Art.6º. O Regimento Interno aprovado por esta Resolução e demais dispositivos nela presentes, entram em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 23 de outubro de 2026.

Ariana Íris de Lara

Ariana Íris de Lara
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itaberá-SP.
Biênio 2026-2028.

3